



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1263 =

“Dispõe sobre a representação gráfica da Secretaria de Saúde do Município de Mimoso do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, será representada graficamente através do Organograma, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

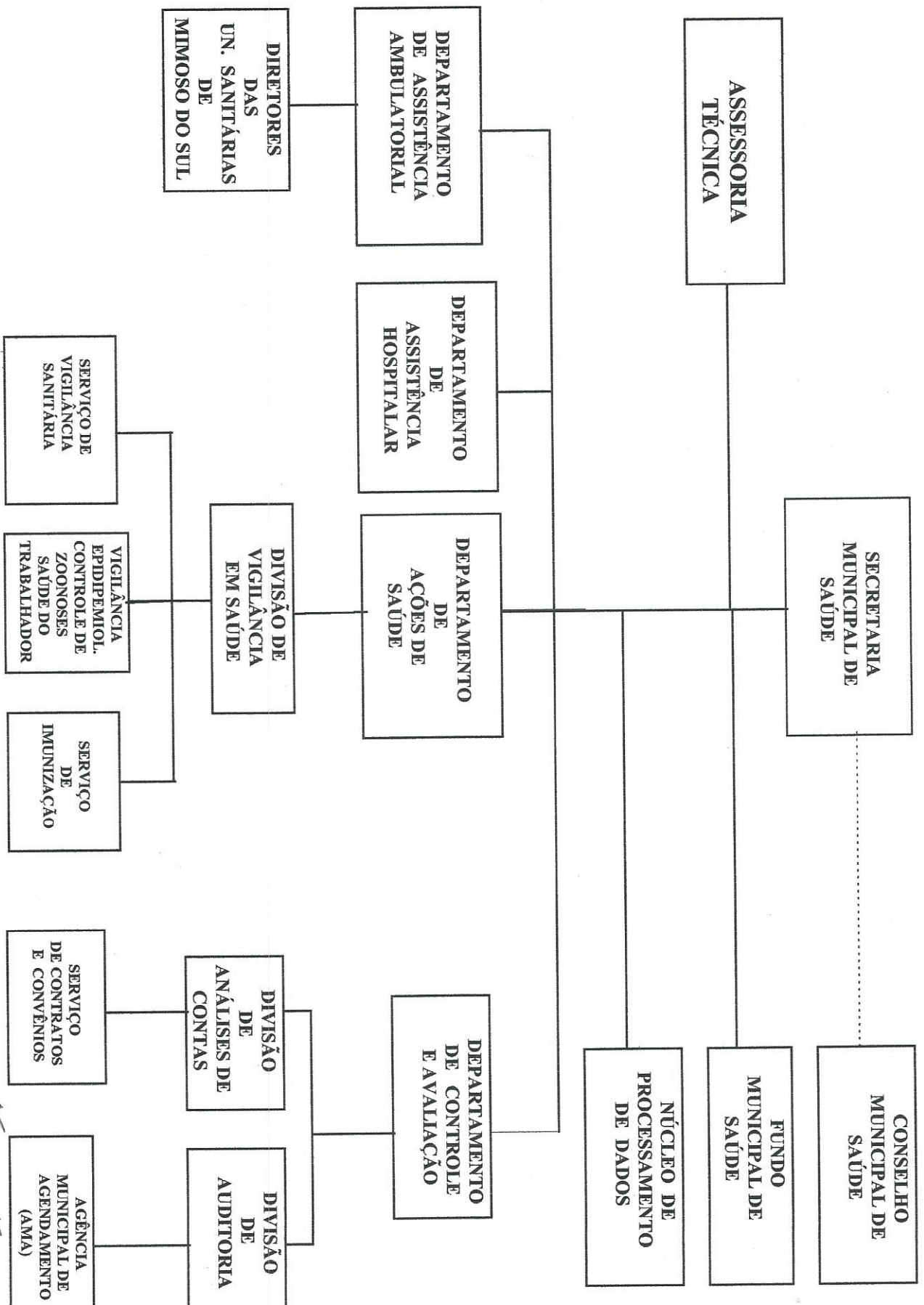
Ronan Rangel
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIMOSO DO SUL - 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal